

## COMUNICADO – SERVIÇO DE GESTÃO DA REDE ESCOLAR – Nº 121/2025

**Data:** 14/05/2026

**Assunto:** Censo Escolar – Dados Complementares

Prezados,

Disponibilizamos no Sistema de Cadastro de Escolas a aba **Dados Complementares**, que tem por objetivo complementar as informações coletadas para o Censo Escolar do ano vigente, e se faz necessária devido às mudanças realizadas pelo INEP na coleta de Cadastro de Escolas ano a ano.

Pedimos que atualizem informações ligadas às dependências físicas, visto que observamos a necessidade de atualização, principalmente de ambientes propícios à coleta de classe. Todas as salas de aulas devem constar de forma fidedigna no Sistema Cadastro de Escolas.

Na aba **Dados complementares** do campo **Dados Educacionais**, é permitido informar mais de uma opção em relação às formas de organização do ensino, refletindo a diversidade de modelos pedagógicos adotados pelas instituições de ensino.

Nos anos anteriores, diversas escolas assinalaram os campos indevidamente, sem ter nenhum aluno com a cor e raça indígena declarada ou quilombola na ficha. Caso não possua, utilizar a opção “não utilizar”.

ATENÇÃO:

- **Funcionários afastados**, devem ser contados até 30 dias após a data de referência do censo escolar, última quarta-feira do mês de maio.
- **Funcionários terceirizados**, devem contados nos cargos correlatos; caso o profissional exerça mais de uma atividade dentro da mesma escola, deverá ser contado nas duas atividades: ex.: Auxiliar de secretaria e zelador(a);

Atenciosamente,

Mateus Rogerio Corrêa  
Chefe de Serviço – SEGRE

De acordo.

Luís Gustavo Martins de Souza  
Chefe de Departamento – Dirigente Regional de Ensino